



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### À Superintendência de Administração e Finanças,

Trata-se o presente processo de contratação, por dispensa de licitação (inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93), do serviço “especializado de acompanhamento de publicações, com vistas à garantia da segurança no tratamento dos processos judiciais”, no valor total de R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Inicialmente verificamos que consta no doc. SEI nº 11100877, solicitação da Procuradoria Regional desta JUCERJA para renovação de contrato acompanhamento de publicações judiciais – ORBE INFORMAÇÕES FORENSES LTDA, nos seguintes termos:

"Prezado Sr. Superintendente,

Tendo em vista a determinação do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro de que várias as ações judiciais em que a JUCERJA figure como parte sejam patrocinadas pelos Procuradores nela lotados, faz-se necessário providenciar o acompanhamento permanente das publicações judiciais.

Nessa ordem, solicito sejam adotadas as providências cabíveis para renovação do contrato de empresa pelo período de 1 (um) ano para a prestação do serviço especializado, de acompanhamento de publicações, com vistas à garantia da segurança no tratamento dos processos judiciais, sendo certo que o novo período deve começar no dia seguinte ao do final do contrato atualmente vigente, sem solução de continuidade.

Os parâmetros de busca contemplados na contratação proposta devem ser: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA; GUSTAVO TAVARES BORBA; HENRIQUE BASTOS ROCHA; MARCELO LOPES DA SILVA e JOSÉ CARLOS TAVARES DE MORAES SARMENTO para as seções do Diário Oficial e do Diário de Justiça de todos os estados da federação, incluindo a Justiça Estadual e a Justiça Federal.

Atenciosamente,"

Consta no doc. SEI nº 11223281 manifestação da Presidência **autorizando** o prosseguimento dos trâmites administrativos para contratação do serviço especializado de acompanhamento de publicações, com vistas à garantia da segurança no tratamento dos processos judiciais.

Os trâmites para a aquisição pretendida foram seguidos em observância as legislações vigentes, sendo juntados ao presente processo os seguintes documentos: Orçamentos das empresas Alerta – Automatização de Leitura e Recortes de Diários Oficiais Ltda. e Delta Forense Informações Oficiais (docs. SEI nºs 11676005 e 11676125 respectivamente); Solicitação Aprovação de requisição no SIGA (doc. SEI nº 11484177); Documento SIGA Requisição Aprovada e Enviada (doc. SEI nº 11494510); Documento Criação do Processo SIGA (doc. SEI

nº 11503862); Documento Envio de PED no SIGA (doc. SEI nº 11507091); Documento Pesquisa de mercado (doc. SEI nº 11678913); Documento Preços Orçados no SIGA (doc. SEI nº 11679012); Documento Histórico de lances no SIGA (doc. SEI nº 11679107); Declaração de vencedor no SIGA (doc. SEI nº 11679256); Solicitação de aprovação de pesquisa de mercado SIGA (doc. SEI nº 11679343); Documento SIGA - Pesq. Merc. finalizada Compra Gerada (doc. SEI nº 11690747); Mapa de Preços (doc. SEI nº 11728668); Documentos a fim de demonstrar a regularidade jurídico-fiscal da empresa (docs. SEI nºs 11741853, 11741966, 11778003, 11742154, 11742260 e 11743305); Consulta ao Cadastro de Sanções do SIGA (doc. SEI nº 11776960); Consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (doc. SEI nº 11746265); Reserva Orçamentária (doc. SEI nº 11730180) e Aprovação de contratação no SIGA (doc. SEI nº 11741327).

A Procuradoria Regional desta Autarquia não se manifestou sobre a renocação pretendida, tendo em vista que não é exigível a manifestação jurídica nas hipóteses de Dispensa em razão do valor (art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93), tal qual disposto no Enunciado nº 18 da d. PGE, conforme doc. SEI nº 11877130.

Consta no doc SEI nº 11942309, despacho da Superintendência de Administração e Finanças - SAF encaminhando os autos a esta Unidade de Controle Interno, na forma que segue:

"Á Superintendência de Controle Interno,

Após análise da Douta Procuradoria, encaminhamos o presente processo para parecer, informando tratar-se da contratação de prestação de serviço especializado, de acompanhamento de publicações, com vistas à garantia da segurança no tratamento dos processos judiciais da Autarquia..

A autorização do Ordenador de Despesas pode ser verificada através do documento 11223281.

Foi realizado o PED - Processo eletrônico de dispensa, com fundamentação legal no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, documento 11507091. Apesar de ter sido enviado as empresas que trabalham com o mesmo objeto, somente a Orbe Informações Forense Ltda participou da cotação no Siga.

Visando dar maior visibilidade do preço de mercado, foram solicitados orçamentos a outras empresas, documentos 11675765 e 11675881, obtendo-se valores superiores ao da empresa participante do PED, documentos 11676005 e 11676125.

A empresa Orbe Informações Forense Ltda, foi declarada vencedora em face da menor oferta. Cabe esclarecer que o valor neste PED foi menor que o apresentado no exercício anterior, que foi de R\$ 2.390,00, ou seja, o valor estimado do processo.

A empresa se encontra habilitada.

Atenciosamente,"

Por todo o exposto, considerando que a nossa análise teve como escopo avaliar alguns aspectos de controle referente a contratação em apreço, considerando as peças trazidas aos autos, e considerando justificativa da Procuradoria Regional da JUCERJA para a contratação desejada conforme doc. SEI nº 11100877, somos de opinião de que não há óbice no prosseguimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Rui Cesar dos Santos Chagas**, **Superintendente**, em 29/12/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **11978144** e o código CRC **451DA8ED**.

---

Referência: Processo nº SEI-220011/000629/2020

SEI nº 9145976

Avenida Rio Branco, 10 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20090-000  
Telefone: 2334-5485 / 5486